



**A.B.R.D.S.B**

## Associação Beneficente Raios de Sol Brilhante II

Rua São Bento do Trairi, 527 – Jardim São João – Guarulhos  
Telefones – 2471-5772/2471-4369  
CNPJ: 04226.461/0003 - 08

### **Regulamento de Compras e Contratações 2026**

A aplicação dos recursos públicos recebidos tem como meta na instituição pleno desenvolvimento integral das crianças num ambiente seguro e acolhedor para gerar o bem-estar a todos os envolvidos na educação. As contratações de obras e manutenções, serviços e compras da instituição serão realizadas com observância às disposições deste regulamento.

As compras e contratações serão realizadas em estreita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da modalidade, da igualdade e da eficiência. Todas as despesas serão efetuadas para atendimento ao objeto da parceira.

O cumprimento das normas deste regulamento destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a instituição, mediante julgamento objetivo das propostas dos interessados. As modalidades de procedimento para as contratações e compras a que se refere este regulamento são as seguintes:

- I- Pesquisa via internet em sites seguros;
- II- Indicações de terceiros;
- III- Compra mediante o mínimo de 3 (três) orçamentos;
- IV- Tomadas de preços.

Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferências eletrônicas/ Boleto bancário sujeito à identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Os pagamentos deverão ser realizados mediante a critério em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço.

Para a contratação quando há vagas é postado o anúncio da mesma em nossas redes sociais, as candidatas as quais os currículos são selecionados são chamadas para a entrevistas com a equipe gestora, a candidata mais qualificada para a vaga em aberto é selecionada. Após conferência da documentação encaminhamos para a contabilidade para registro em carteira sempre ressaltamos que a funcionária passará por um período de experiência de 45 dias podendo ser prorrogado por mais 45 dias.

Toda contratação de pessoal é feita pelo regime CLT (Consolidação das leis trabalhistas.)

---

Jefferson do Sacramento  
Presidente da Entidade  
RG:32.861.583-3